



**Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica**

Ananindeua, 26 de março de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA SOB REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS TÉCNICOS HOSPITALARES; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; ROUPARIA, LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais técnicos hospitalares; equipamentos de proteção individual; rouparia e material de limpeza, higiene e descartável para atender as necessidades na área da Saúde, precisamente a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A necessidade do objeto deste Termo de Referência, foi manifestada no conjunto de demandas apresentadas no Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração os protocolos orientados pelo Ministro da Saúde e pela OMS, para que se tenha uma ação rápida e eficaz por parte da Administração Pública no combate a pandemia mundial do novo Corona vírus.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Os materiais serão utilizados pelos profissionais e usuários da rede de saúde de Ananindeua:

A condição de emergência pode ser caracterizada por fatos e situações considerados imprevisíveis, em que a morosidade na tomada de providências pode acarretar em prejuízos irreparáveis para o cidadão.

Mediante a situação em que nos encontramos, o Governo Federal adotou uma nova hipótese de contratação por dispensa de licitação de caráter temporário e específico para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento do Corona vírus, que é considerado emergência de saúde pública internacional, por intermédio do art.4º, da Lei nº13.979 de 06 de março de 2020.

A Organização Mundial de Saúde, fez um alerta a respeito do aumento da infecção em profissionais de saúde, justamente pela ausência de equipamentos de segurança adequados. Está situação nos traz grande preocupação, pois se os profissionais da saúde estiverem infectados, nada poderão fazer para auxiliar e tratar a população.

Sendo assim, em meio ao aumento do número de casos confirmados do novo Corona vírus no Brasil, a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, utilizando de sua competência, elaborou este Termo de Referência para a aquisição de Equipamentos de

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

Proteção Individual (EPI) e insumos como medida operacional para a contenção da pandemia covid-19.

Partindo para a situação prática levando-se em consideração os:

- Decreto Municipal nº 20.431, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Ananindeua para enfrentamento preventivo da pandemia de Corona vírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município nº 3334, de 20 de março de 2020.

- Decreto nº 20.434/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Ananindeua, em razão da pandemia de COVID-19 (Corona vírus), publicado no Diário Oficial do Município nº 3338, de 26 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam

Dentre os itens mencionados estão luvas em látex, máscaras cirúrgicas e de proteção, aventais cirúrgicos e álcool em gel; os materiais irão suprir toda a rede de saúde de Ananindeua e ainda formarão um estoque estratégico.

Tal situação exige a aplicação do princípio da razoabilidade, haja vista, que não seria viável em uma situação caracterizada como emergencial, realizar um procedimento licitatório, que demanda tempo. Necessitamos agir de maneira imediata, para que a satisfação do interesse público e segurança da população não sejam postas em risco.

Ressalta-se, a gravidade da situação que estamos enfrentando, uma vez que, o COVID-19 causa doença respiratória em graus leves e moderados, mas que caso agravado, pode levar a óbito.

No caso em questão, a situação emergencial encontra-se plenamente legitimada, pois a Administração Pública necessita dar uma resposta imediata a população, não podendo aguardar os trâmites ordinários de um procedimento licitatório, não vislumbramos outro procedimento, o Poder Público não tem opção: ou contrata ou fica sem e perece a saúde coletiva.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os objetos serão descritos no layout abaixo apresentado com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

3.1. Segue descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
01	Abaixador de língua	Pacote com 100 unidades	5.000
02	Álcool 70 % Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas. Produto exclusivamente para uso	Litros	10.000

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no Ministério da saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonasaeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 1 litro. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Saneantes. Apresentar selo de identificação INOR		
03	Álcool Gel 70%, para limpeza e desinfecção, mata bactérias	Litro	10.000
04	Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.	Unidade	10.000
05	Caixa coletora para material perfuro cortante de 13 litros (descartável).	Unidade	10.000



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

06	CALÇA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO Calça descartável, fabricadas em polipropileno (TNT - Tecido Não tecido) com diferentes gramaturas. Fácil manuseio, oferece proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalagem primária: plástica. Acabamento Cintura e tornozelos com elástico.	Unidades	1.000
07	Coletor Plástico descartável de secreções (volume de 20cc) acoplado com sonda (número 6) e com controle de vácuo/alternativa: **Bronco coletor.	Unidade	10.000
08	Mascara descartável c/50 unidades – Não Estéril; Fabricada em Polipropileno; tripla camada com Filtro; Elásticos revestidos, atóxica e Epirogênica; descartável e de uso único.	Caixa c/ 50 unidades	10.000
09	Pantufa descartável em TNT estéril.	Pacote com 100 unidades	30.000
10	Respirador N95/PFF2, semi facial em concha.	Unidade	10.000
11	Sonda para aspiração traqueal, em plástico, nº 06.	Unidade	10.000
12	Swab de poliéster (rayon), com haste de plástico, isento de alginato de cálcio, estéril, embalado individualmente – opcional, pode-se utilizar somente os coletos.	Unidades	500
13	Touca descartável – EPI – pacote com 100. Cor branca, sanfonada e com elástico, produzida em	Unidade	50.000



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	polipropileno, descartável de uso único		
14	Óculos de proteção, flexível, em PVC incolor, leve, com adaptação ao nariz; lentes em policarbonato.	Unidade	5.000
15	Jaleco de manga comprida, tecido Oxford, com branca, punho sanfonado, 03 Bolsos sendo um Bordado com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua. Tamanho P.	Unidade	500
16	Jaleco de manga comprida, tecido Oxford, com branca, punho sanfonado, 03 Bolsos, sendo um Bordado com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua. Tamanho M.	Unidade	500
17	Jaleco de manga comprida, tecido Oxford, com branca, punho sanfonado, 03 Bolsos, sendo um Bordado com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua. Tamanho G	Unidade	500
18	Jaleco de manga comprida, tecido Oxford, com branca, punho sanfonado, 03 Bolsos, sendo um Bordado com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua. Tamanho XG.	Unidade	500
19	Papel Toalha	Pacote com 100 unidades	20.000
20	Borrifadores Plásticos	Unidade	2.000
21	Bomba de Aspiração Portátil – Bomba de Vácuo tipo diafragma. Vácuo máximo de 22 polegadas de HG. Vazão livre 15 Lt/min. Motor de 1/30 HP.	Unidade	500
22	Vestimenta (Macação) de uso pessoal para trabalho em área contaminada. Confeccionado em laminado polipropileno, micro poroso, respirável de alta	UNIDADE	5.000

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	densidade, repelente contra líquido químico de baixo risco, aprovada pela UNE em 1149-1, costura em (03) três fio com barreira de proteção, zíper duplo frontal com aba protetora, capuz 3 peças, pulso cintura e tornozelos com elástico reutilizável.		
23	Sabonete líquido, com PH neutro para uso em saboneteira, diluição: Pronto para uso. Embalagem Compra: Reservatório bombona plástica com capacidade para 05 (cinco) litros.	UNIDADE	2.000
24	Termômetro digital infravermelho portátil Especificações mínimas: termômetro digital, infravermelho portátil, tipo pistola com pilhas inclusas, com mira laser, display LCD Iluminado, faixa de leitura em °C ou °F com escala entre 50+ 300° C; com bolsa de transporte inclusa a resolução do display: 0.1 °C/F.	UNIDADE	1.000

4. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei n.º 13.979/2020.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Comprovante de registro no Ministério de Saúde dos produtos a serem adquiridos, objeto desta solicitação;
- 5.2- Os materiais recebidos, se no prazo de 15 (quinze) dias apresentarem alteração física, serão devolvidos na totalidade do lote ao almoxarifado;
- 5.3 - Entregar o material, objeto do presente contrato, com prazo de validade nunca inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento ou, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo máximo para aqueles em que a validade seja inferior a 01 (um) ano;
- 5.4 - Orientar, quando necessário for, o melhor uso dos produtos entregues a contratante para o alcance de melhor resultado;

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luis Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

5.4 - Orientar, quando necessário for, o melhor uso dos produtos entregues a contratante para o alcance de melhor resultado;

5.5 - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela troca de qualquer dos materiais, que estejam em desacordo com o solicitado;

5.6 - A **CONTRATADA** deverá entregar as notas fiscais ao servidor responsável pela fiscalização devendo especificar os seguintes itens:

- *Data de fabricação*

- *Data de validade*

- *Número de lote;*

Quantidade fornecida;

Número de autorização de funcionamento e da licença Estadual ou Municipal atualizada.

5.7 - A solicitação será feita por meio de ordem de fornecimento expedida pela Diretoria de Administração.

5.8 - Ordinariamente será feito um pedido mensal, podendo, em casos excepcionais, ser acrescentado outro pedido;

5.9 - As entregas poderão ser antecipadas em caso de urgência ou na falta dos materiais;

5.10 - Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

5.11 - Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste termo.

5.12 - Os materiais ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas.

5.13 - Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação.

5.14 - Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos materiais, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada.

5.15 - Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a **CONTRATANTE**, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo.

5.16 - A empresa **CONTRATADA** será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SESAU.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - O prazo para a entrega dos materiais é em até 10 (dez) dias a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.

7.2 - Os materiais adquiridos deverão ser entregues em sua totalidade, ou seja, não sendo aceita a entrega parcial dos mesmos.

7.3 - A entrega dos materiais licitados, deverá ser realizada, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU** Avenida Arterial SN 21, Esquina com Rua 07, município de Ananindeua/Pará, no horário de 8:00 às 14:00horas, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESAU, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

7.4 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

8. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, desde que obedecidas às condições estipuladas no Edital do certame que lhe deu origem.

9. DISPOSIÇÃO FINAL

Ao final do certame licitatório desde já indicamos os seguintes servidores para funcionarem como fiscais dos futuros contratos.

Servidora: Heliana Pinheiro Nina Ribeiro

Matrícula: 27151-9

Lotação: Diretora de Vigilância em Saúde

Respeitosamente,

Clea Dias Gomes

Diretora Técnica

Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro

Ananindeua - Pará